



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Motorista Categoria D, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função, bem como devido a pandemia da COVID-19.

1.8. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, estão impedidos de participar todos os candidatos inclusos no grupo de risco, conforme classificação da OMS e Ministério da Saúde, devendo o candidato no ato de sua inscrição apresentar laudo médico e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assinatura da Declaração constante no ANEXO II de que **não faz parte do grupo de risco**.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2-DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.ararauama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3-DA INSCRIÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de motorista categoria D
- e) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência como motorista D
- f) **Apresentar declaração médica de que não faz parte do grupo de risco da COVID-19, conforme classificação da OMS e do Ministério da Saúde, bem como a declaração devidamente assinada constante no Anexo VI.**

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através do e-mail psmotoristaseducararuama@gmail.com, devendo no “assunto” do e-mail constar o nome completo, no período de **11/04/2022 à 14/04/2022**.
- b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site (www.araruama.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.
- c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, no e-mail (psmotoristaseducararuama@gmail.com) juntamente com os documentos descritos nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, do item 3.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) O não envio da ficha do anexo I preenchida junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

e) Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF. O não cumprimento deste item, acarretará a imediata desclassificação do candidato.

f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do e-mail, o seu comprovante de inscrição.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) Toda documentação enviada na inscrição por e-mail, deverá ser apresentada **original** no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

i) Caso o candidato não apresente a documentação **original** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4-DA AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência (**mínimo de 6 meses**) de carteira assinado no cargo de motorista D, **sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.**

4.3– O critério de desempate será a carteira de motorista mais antiga e em caso de outro empate, será utilizado o critério de idade mais avançada.

5-DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia **19/04/2022**, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (**www.araruama.rj.gov.br**).

6-DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso através do e-mail **psmotoristaseducararuama@gmail.com**, tendo a data limite até **20 de abril de 2022**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 - O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo II neste edital, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama (www.araruama.rj.gov.br).

6.4 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 - Os resultados dos recursos serão divulgados no **dia 20/04/2022**, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7-DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente de acordo com o tempo de experiência comprovado em carteira pelo candidato, **frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.**

7.2 - Em caso de empate no tempo de experiência a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- a) o candidato que tiver a carteira de motorista categoria D mais antiga;
- b) o candidato com a idade mais avançada.

7.3- Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no **dia 20 de abril de 2022.**

8-DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9-RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 -Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10-DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

10.2- O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3- São documentos necessários para contrato: • Carteira de motorista; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; Declaração de Bens; **originais anexados no e-mail no ato da inscrição para que seja efetuada a análise da veracidade das informações prestadas.**

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2-A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4-A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) pelo término do prazo contratual;
- c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 07 de abril de 2022.

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração

Matrícula 9950469



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DAS VAGAS

Cargo	Atribuições sintéticas		
Motorista D (Ônibus/ Transporte Escolar)	Dirigir, conduzir, e manobrar veículos e transportar estudantes; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.		
Denominação	Quantidade	Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência		
MOTORISTA D	4	44H	R\$1.212,00

CRONOGRAMA

11 à 14/04/2022	Período de Inscrição No e-mail: psmotoristaseducararuama@gmail.com
19/04/2022	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
19 à 20/04/2022	Período para PROTOCOLAR RECURSO através do e-mail
20/04/2022	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
20/04/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2021

Vaga Pretendida (1):				Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade		
Endereço:		Nº.	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:		Tel Recado/Nome:	Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade _____

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Ass. Candidato/Procurador



RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS DOCUMENTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Vaga Pretendida: _____

[illegible]

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) para o cargo de _____, declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (Edital 001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID – 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Grupo de risco da doença COVID-19:

- Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas:
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas:
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor:
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19